



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

Pelo presente instrumento de aditamento do Termo de Colaboração nº 003/2020, com fulcro nas leis 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto Municipal nº. 6.131/2017, o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador (a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a Entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Cândido Miguel de Souza, Nº 54, Bairro: Centro, CEP; 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.349.843/0001-45**, neste ato representada pelo Sr(a). **Dinéia Freitas de Argolo**, brasileira, Solteira, Técnica Contábil Aposentada, portadora de carteira de identidade de nº 739.919, expedida pela SSP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.745.877-34, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** resolveram de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração 003/2020, cujo objeto consiste na execução do atendimento a pessoa com deficiência no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, celebrado entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Nona do Termo de colaboração 003/2020, fica prorrogado até o dia 30 de Janeiro de 2021.

Dinéia Freitas de Argolo



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração 003/2020, firmado entre as partes.

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias que vai devidamente assinada pelas partes e pelas testemunhas

Ecoporanga-ES, 26 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA-ES
DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME: Flávia Nava Costa apêlus

CPF/MF: 057.473.897-50

NOME: Laçalla Custine Pereira Silva

CPF/MF: 143.494.467-02